



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1346, 05 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Cajati, medindo **427,86 m²** (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados), de propriedade da empresa **VALE FERTILIZANTES S/A.**, contendo as medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que assim se identifica: inicia-se do ponto P-1, situado entre Estação Elevatória de Esgoto de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a área remanescente da Vale Fertilizante S/A; deste, segue confrontando com a área remanescente da Vale Fertilizantes S/A, com o azimute de 86º49'11" e distância de 20,65 metros, até o ponto P-2; deste, segue confrontando com a área remanescente da Vale Fertilizantes S/A, com azimute de 175º27'57" e distância de 56,00 metros, até o ponto P-3; desde, segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal, com o azimute de 264º37'27" e distância de 5,00 metros, até o ponto P-4; deste, segue confrontando com o Lote do Sr. Jorge da Silva, com azimute de 355º18'45" e distância de 4,86 metros, até o ponto P-5; deste, segue confrontando com o Lote do Sr. Nelson Rosa, com azimute de 355º03'25" e distância de 12,11 metros, até o ponto P-6; deste, segue confrontando com o lote do Sr. Ismael Roque Roncatto, com o azimute de 356º20'02" e distância de 9,73 metros, até o ponto P-7; deste, segue confrontando com lote da Sra. Francisca M. de Oliveira, com o azimute 355º04'07" e distância de 10,38 metros, até o ponto P-8; deste, segue confrontando com o lote da Sra. Maria I. K. da Costa, com azimute de 355º35'40" e distância de 10,65 metros, até o ponto P-9; deste segue confrontando com o lote da Sra. Maria I. K. da Costa, com azimute de 261º08'56" e distância de 15,47 metros; até o ponto P-10; deste, segue confrontando com a Estação Elevatória de Esgoto de propriedade da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – SABESP, com o azimute de 354º12'50" e distância de 10,00 metros; até o ponto P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto servirá para implantação de faixa de servidão para passagem de esgoto do Conjunto Habitacional Cajati "D", interligando a nova rede de esgoto à estação elevatória de esgoto já existente na Rua Leopoldo Rodrigues.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, em atendimento ao convênio firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de dezembro de 2016.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. Administrativo

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700

– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP